



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DA UNIMONTES EM
PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO
EDITAL 1/2010**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVSA) e da Comissão Técnica de Concursos (COTEC), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo 1/2010, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes em Produção Vegetal no Semiárido, nível Mestrado, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Graduados ou graduandos da área de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais;
 - b) Graduados ou graduandos de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVSA, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as Linhas de Pesquisa deste Mestrado – (**Manejo Fitossanitário; Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura; Manejo de Fruteiras**).
 - c) Para os graduandos, a data de previsão de conclusão do curso deverá ocorrer até um dia antes do término do período de matrícula.
- 1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento da ficha de inscrição, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.
- 1.3. As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2009 a 06/11/2009**, na Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

1.3.1. A taxa de inscrição é de **R\$50,00**, a qual deverá ser paga por meio de **Depósito Identificado** no **Banco do Brasil, Agência: 104-X, Conta corrente: 15854-2, Identificador: 0040020005-8, Titular: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR**. O prazo para o pagamento é até o dia **06/11/2009**, respeitando o horário limite para o recebimento da inscrição, conforme item 1.3.2. O recibo ou comprovante de depósito (original), deverá ser enviado para a Secretaria do PPGPVSA, juntamente com a documentação exigida (item 1.3.2.1).

1.3.1.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada. Os depósitos em cheque ou envelope, somente serão validados após a sua compensação.

1.3.1.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamentos efetuados por meio de cheques sem provimento de fundos; b) pagamentos efetuados após a data limite; c) pagamentos que não puderem ser comprovados.

1.3.1.3. A UNIMONTES e a COTEC não se responsabilizam por qualquer problema que ocorra na internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou transferência de dados.

1.3.1.4. As inscrições realizadas com o depósito na conta corrente da COOPERAGRO, serão consideradas válidas, sem a necessidade de novo depósito.

1.3.2. Até o dia **06/11/2009**, exceto sábados, domingos e feriados, o candidato ou o seu representante, deverá realizar sua inscrição, por meio da entrega, em envelope



lacrado, dos documentos a seguir relacionados, diretamente na Secretaria do PPGPVSA, mediante recibo protocolado, nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou por meio postal, pelos Correios, via Sedex, para **Secretaria do Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido, Campus de Janaúba, Av. Reinaldo Viana, 2.630, C. P. 91, Bico da Pedra, Janaúba – MG, CEP 39.440-000.**

1.3.2.1. No envelope de inscrição, deverá constar externamente: o nome do candidato e os dizeres: EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DA UNIMONTES EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO - 1/2010. Dentro do envelope, deverão constar:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo Anexo I);
- b) Recibo ou comprovante de depósito (original) da taxa de inscrição;
- c) Uma Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração autenticada da Secretaria da Instituição de Ensino Superior, atestando conclusão ou previsão de conclusão até um dia antes do término do período de matrícula;
- d) O Currículo Lattes impresso e comprovado (obtido em <http://lattes.cnpq.br>);
- e) Uma cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) Uma cópia da Carteira de Identidade;
- g) Uma cópia do CPF;
- h) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (uma fotocópia);
- i) Nota pessoal dirigida à Comissão de Seleção, contendo, além do nome do candidato, razões pelas quais deseja ingressar no Mestrado e um resumo da sua proposta de trabalho (modelo Anexo III);
- j) A opção de linha de pesquisa (modelo Anexo I, Fol. 2/2). O candidato deverá fazer uma opção de linha e sublinha de pesquisa (conforme o subitem 2.1). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
- k) Uma declaração do candidato (redigida de próprio punho), assegurando que terá disponibilidade de tempo integral para realização do curso. Para o caso de candidato com vínculo empregatício, uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades referentes ao curso.

1.3.2.2. O candidato deverá providenciar três Cartas de Recomendação (Referência) (modelo Anexo IV) de professores universitários e/ou pesquisadores. Estas cartas, lacradas, deverão ser enviadas pelos recomendantes diretamente à Comissão de Seleção do PPGPVSA – Campus de Janaúba, MG. Não serão consideradas as cartas de recomendação que forem emitidas por componentes da Comissão de Seleção do PPGPVSA.

1.3.3. No momento da inscrição, a Secretaria do PPGPVSA não conferirá a documentação recebida, ficando sob responsabilidade do candidato, a entrega de toda a documentação exigida. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.3.2.1, bem como documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará na anulação da inscrição do candidato.

1.3.4. Qualquer documento citado no subitem 1.3.2.1, que for entregue ou postado após o dia **06/11/2009**, será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato.

1.4. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVSA.

1.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.7. A inscrição do candidato no processo seletivo do PPGPVSA implicará a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e legislação em vigor.



2. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

- 2.1. Serão oferecidas **12 (doze)** vagas neste processo seletivo, distribuídas nas linhas de pesquisa, apresentadas a seguir e detalhadas no Anexo VII:
- a) **Manejo Fitossanitário – 04 vagas**
 - b) **Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura – 02 vagas**
 - c) **Manejo de Fruteiras – 06 vagas**
- 2.2. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção constantes no subitem 2.10.
- 2.3. O processo seletivo ocorrerá no **Campus de Janaúba (Departamento de Ciências Agrárias, Av. Reinaldo Viana, 2.630, Bico da Pedra, Janaúba – MG, CEP 39440-000)**.
- 2.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 2.5. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar livros (exceção para dicionário Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue), apostilas, anotações, máquina de calcular, régua de cálculo, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, beep, agenda eletrônica, e similares*).
- 2.6. O candidato que estiver portando durante a realização da prova, mesmo que desligados, telefone celular, *pager, beep* ou quaisquer dos equipamentos relacionados no subitem 2.5, durante a realização de sua prova, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.7. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o início da mesma, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita.
- 2.9. A Banca Examinadora irá deliberar sobre os casos omissos.
- 2.10. Este processo seletivo será realizado em três etapas:

- **Primeira etapa: Prova escrita**
- **Segunda etapa: Avaliação do currículo**
- **Terceira etapa: Entrevista**

2.10.1. Prova escrita

- 2.10.1.1. Será concedido tratamento especial ao candidato que reivindicar e comprovar a sua necessidade com antecedência.
- 2.10.1.2. A prova escrita será aplicada no dia **16 de novembro de 2009, no horário das 09 às 12 horas**, de acordo com os tópicos e bibliografia constantes nos Anexos V e VI, respectivamente. Esta prova constará de questões de Estatística Experimental, Inglês, conhecimento geral em Ciências Agrárias e conhecimento específico referente a linha de pesquisa pretendida pelo candidato, conforme subitem 2.1. A prova valerá 100 (cem) pontos.
- 2.10.1.3. O candidato, ao realizar a prova, poderá consultar somente o dicionário de Inglês-Português bilíngue ou plurilíngue, o qual poderá ser vistoriado a qualquer momento, durante o período da prova.
- 2.10.1.4. **O caderno das provas não poderá ter qualquer outra identificação do candidato**, além da ficha de identificação colocada na capa.
- 2.10.1.5. A prova que contiver informações que possibilitem a identificação do candidato (nome ou número de inscrição fora da ficha e identificação), durante o processo de correção, será anulada e computada nota zero ao candidato.
- 2.10.1.6. Será atribuída nota zero à prova do candidato que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.
- 2.10.1.7. A prova, sem identificação do candidato e devidamente codificada, será corrigida por Banca Examinadora constituída pelos professores pertencentes ao Corpo Docente Permanente do PPGVSA.
- 2.10.1.8. Na prova escrita, serão avaliadas:



- a) A coerência da argumentação do candidato relacionada com a temática selecionada;
- b) A capacidade de redação clara e consistente ;
- c) A utilização da bibliografia indicada no Anexo VI.

2.10.2. Avaliação do currículo

2.10.2.1. A avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo II, sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com a seguinte distribuição:

- a) **Especialização** – máximo 10 pontos;
- b) **Estágio extracurricular** – máximo 05 pontos;
- c) **Iniciação científica** - máximo 20 pontos;
- d) **Monitoria** - máximo 05 pontos;
- e) **Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão** - máximo 05 pontos;
- f) **Produção técnico-científica nos últimos cinco anos** – máximo 40 pontos;
- g) **Participação em evento técnico e científico** – máximo 5 pontos;
- h) **Curso de extensão** - máximo 05 pontos;
- i) **Atuação profissional** - máximo 05 pontos.

2.10.2.2. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo II.

2.10.3. Entrevista

2.10.3.1. A Entrevista será realizada nos dias **16 e 17 de novembro de 2009**, em horários previamente definidos. O candidato, no devido momento, deverá consultar na Secretaria do PPGVSA, o horário e o local de realização de sua entrevista.

2.10.3.2. A entrevista será conduzida pela Banca Examinadora, composta pelos professores da Comissão de Seleção do PPGVSA.

2.10.3.3. A entrevista se baseará em critérios, os quais serão pontuados, conforme indicados a seguir:

- a) O perfil acadêmico do candidato e conhecimento específico da área pretendida;
- b) A coerência de sua proposta de trabalho com as áreas de atuação do Programa;
- c) A disponibilidade do candidato para cumprir as exigências do curso;
- d) A documentação especificada nos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2 deste edital.

2.10.3.4. Cada um dos critérios acima mencionados receberá pontuação, variando de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), totalizando 100 pontos. A nota final da entrevista (de cada candidato) será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora.

2.10.3.5. A avaliação do candidato terá como base, além das informações prestadas pelo próprio candidato, aquelas contidas na documentação de que trata os itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2.

2.10.3.6. Caberá aos professores que constituem a Comissão de Seleção a totalização dos pontos obtidos pelo candidato.

2.10.4. Classificação

2.10.4.1. A classificação dos candidatos será feita por linha de pesquisa, com base na média ponderada das notas obtidas na prova escrita (peso 1), avaliação do currículo (peso 2) e entrevista (peso 1).

2.10.4.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota média ponderada final inferior a 50 pontos, ou que obtiver nota igual a zero em qualquer uma das três etapas.

2.10.4.3. Caso haja empate entre os candidatos com relação à opção de linha de pesquisa, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior nota média no currículo
- 2º - Maior nota média na prova escrita
- 3º - Maior nota média na entrevista



- 2.10.4.4. O Resultado Final será divulgado até o dia **10 de dezembro de 2009**, na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, e pela internet no sítio www.pgpvsa.unimontes.br e www.cotec.unimontes.br.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.
- 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
- 3.2. **Caberá recurso:**
- 3.2.1. Contra qualquer questão da Prova Escrita e Avaliação do Currículo, na ocorrência de erros ou omissões na elaboração da prova.
- 3.2.1.1. Os recursos somente poderão dar entrada na secretaria da PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, MG, mediante formulário próprio, contendo capa e corpo do recurso, nos horários de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas do dia **11/12/2009**.
- 3.2.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão dar entrada diretamente na Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até quatro dias úteis após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer na Secretaria do PPGPVSA para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria do PPGPVSA, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído.
- 3.2.3. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do PPGPVSA por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no subitem 3.2.1.2.
- 3.2.4. Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Resultado Final. A publicação do Resultado Final, após recursos, será divulgada até o dia **18/12/2009**, no sítio www.pgpvsa.unimontes.br e www.cotec.unimontes.br (por um período máximo de 30 dias) para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas, obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita no período determinado no calendário do PPGPVSA.
- 4.2. A matrícula será efetuada na Secretaria do PPGPVSA, no *Campus* de Janaúba, MG.
- 4.3. A matrícula será efetuada nos horários de 7:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, dentro do prazo estabelecido.
- 4.4. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Em igual número dos candidatos desistentes, a critério do Colegiado do PPGPVSA, poderão ser convocados candidatos classificados no concurso, conforme o subitem 2.10.4.
- 4.5. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Secretaria do PPGPSA), devidamente preenchido;
 - Cópia do Diploma de Graduação (ou Certidão de conclusão do curso) autenticada em Cartório. No caso de formandos, será aceita uma declaração da instituição de origem, constando a data de colação de grau. O estudante terá prazo de 120 (cento e vinte)



- dias para apresentar o diploma ou protocolo de requerimento do diploma à Secretaria do PPGVSA;
- Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, em duas vias, sendo uma delas autenticada;
 - Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia), se do sexo masculino;
 - Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - Cadastro de Pessoa Física CPF (fotocópia);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia);
 - 02 fotos 3 x 4, recentes;
 - Comprovante de pagamento da Taxa de Apoio ao PPGVSA, no valor de R\$100,00 (cem reais) (item opcional).
- 4.6. A documentação a que se refere o subitem 4.5 deverá estar legível e sem rasuras.
- 4.7. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 4.8. **A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGVSA.**

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A COTEC e a Comissão de Seleção do PPGVSA terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo seletivo.
- 5.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas, será excluído do processo seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do item anterior, estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A Comissão de Seleção deste processo seletivo é constituída por professores do Departamento de Ciências Agrárias da UNIMONTES – *Campus* de Janaúba, a saber:
- Professor Victor Martins Maia (Doutor em Fitotecnia/Produção Vegetal)
 - Professor Marcos Koiti Kondo (Doutor em Agronomia/Solos e Nutrição de Plantas)
 - Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Doutor em Fitopatologia)
 - Professor Rodinei Facco Pegoraro (Doutor em Solos e Nutrição de Plantas)
 - Professora Adelica Aparecida Xavier (Doutora em Fitopatologia)
- 6.2. Os documentos citados nos subitens 1.3.2.1 e 1.3.2.2, bem como todas as Folhas de Respostas e os Cadernos de Provas são de propriedade do PPGVSA, que lhes dará destinação conveniente. Em hipótese alguma, poderão ser devolvidos ou retirados.
- 6.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGVSA, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo seletivo.
- 6.4. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGVSA, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste processo seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso, modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 6.5. Caso a Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGVSA, decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 6.6. À Unimontes, em conjunto com o Colegiado do PPGVSA, é reservado o direito de



- alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação, através dos meios de comunicação.
- 6.7. Em nenhuma hipótese, serão concedidas cópias, vista, nova correção ou revisão das provas e da folha de respostas, ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.
 - 6.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, nas Provas, Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVSA ou por órgão da direção superior da Unimontes, em ambos os casos em concordância com o Colegiado do PPGPVSA.
 - 6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVSA em conjunto com o Colegiado do PPGPVSA.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do sítio www.pgpvsa.unimontes.br e www.cotec.unimontes.br, e afixado na Secretaria do PPGPVSA, *Campus* de Janaúba, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 01 de outubro de 2009.

Professor MARCOS KOITI KONDO
Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVSA

Professor VICTOR MARTINS MAIA
Coordenador do PPGPVSA

Professor REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA
Presidente da Cotec

Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA
Reitor da Unimontes



FICHA DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO:

- Preencher, EM DUAS VIAS, em editor de texto (Word e compatíveis), à máquina ou em letra de forma;
- Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da inscrição;
- Na Folha 2/2 deste anexo, assinale com um "X" a quadrícula correspondente à sublinha pretendida;
- Caso o preenchimento seja feito em editor de texto (Word), dê um clique duplo sobre a quadrícula cinza e mude o "Valor padrão" para "Selecionada".

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
ÁREA DE INTERESSE ESPECÍFICA (LINHA/SUBLINHA DE PESQUISA):				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE):	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL.:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
P O S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
	NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:		UF:
ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO (Indique cronologicamente, a partir da mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)				
INSTITUIÇÃO		PERÍODO		TIPO DE ATIVIDADE (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular)
		DESDE	ATÉ	



FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a) _____
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de R\$ _____
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.
- Recursos Próprios.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Abaixo estão listadas as linhas e a suas respectivas sublinhas de pesquisa do curso de **Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido**. Marque com "x" a sublinha de pesquisa em que deseja realizar o Mestrado (de acordo com item 1.3.2.1 - j do edital).

a) Manejo Fitossanitário

- () a1. Entomologia Agrícola
- () a2. Patologia Pós-Colheita
- () a3. Biotecnologia

b) Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura

- () b1. Irrigação e Drenagem
- () b2. Fertilidade do Solo

c) Manejo de Fruteiras

- () c1. Fisiologia Vegetal
- () c2. Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças
- () c3. Fruticultura
- () c4. Ciência dos Alimentos
- () c5. Melhoramento de Fruteiras

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CURRÍCULO

OS ITENS ABAIXO SOMENTE SERÃO COMPUTADOS SE ESTIVEREM DENTRO DA ÁREA OU ÁREAS AFINS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO E DEVIDAMENTE COMPROVADOS

1) Especialização (máximo 10 pontos)

- Lato sensu: 5,0 (cinco) pontos por especialização

2) Estágio extracurricular (máximo 05 pontos)

- 1,0 (um) ponto para cada 120 horas de estágio

3) Iniciação científica (máximo 20 pontos)

- 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de iniciação científica

4) Monitoria (máximo 05 pontos)

- 1,0 (um) ponto para cada semestre de monitoria

5) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão (máximo 05 pontos)

- 1,0 (um) ponto para cada projeto

6) Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (máximo 40 pontos)

- a) Publicação de boletins técnicos ou de extensão e manuais técnicos (máximo 5,0 pontos)
 - Boletim técnico ou de extensão: 1,0 (um) ponto por boletim
 - Manual técnico: 1,0 (um) ponto por manual
- b) Publicação de artigos, capítulos e livros
 - Artigo publicado em revista científica: 5,0 (cinco) pontos por artigo
 - Livro publicado: 3,0 (três) pontos por livro
 - Capítulo de livro: 2,0 (dois) pontos por capítulo
- c) Publicação de resumos em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)
 - Resumo expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo
 - Resumo simples: 0,2 (dois décimos) por resumo

7) Participação em evento técnico e científico (máximo 05 pontos)

- 0,5 (cinco décimos) por evento

8) Curso de extensão (máximo 05 pontos)

- 0,5 (cinco décimos) por curso

9) Atuação profissional (máximo 05 pontos)

- 1,0 (um) ponto por ano de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins



ANEXO IV

Fol. 1/2

REFERÊNCIA SOBRE CANDIDATO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO

Candidato(a):
Endereço:
Complemento:

O candidato supracitado pretende cursar o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido desta Universidade. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos de V. Sa. Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

1- Por quanto tempo conheceu o candidato(a), em atividade?

Atividade	Tempo
Em sala de aula	
Em orientação de projeto de pesquisa e/ou monografia	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar)	

2- Classifique o(a) candidato(a) colocando um "x" depois de cada característica a ser avaliada na coluna que melhor represente sua opinião

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Capacidade de sistematização de conhecimento					
Criatividade					
Capacidade de expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					

3- Quanto às características de personalidade, identifique as que mais se aplicam ao(à) candidato(a):

Critério	Excelente	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Relacionamento humano					
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício das atividades					
Capacidade de lidar com situações estressantes					

4- Em suma, o(a) candidato(a) está capacitado para cursar o Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido?

() Sim () Não



ANEXO V

Fol. 1/1

TÓPICOS PARA A PROVA

I - Nas linhas e sublinhas de pesquisa

a) Manejo Fitossanitário

- a1. Entomologia Agrícola: Métodos de controle de pragas (cultural, físico, legislativo, químico, mecânico, biológico, autocida, comportamento)
- a2. Patologia Pós-Colheita: Controle e manejo de doenças pós-colheita (princípios gerais de controle, controle cultural, controle biológico, controle genético, controle físico).
- a3. Biotecnologia: Marcadores moleculares

c) Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura

- c1. Irrigação e Drenagem: Manejo racional da irrigação
- c2. Fertilidade do Solo: Fertilidade do solo e nutrição de plantas

d) Manejo de Fruteiras

- d1. Fisiologia Vegetal: Balanço hídrico das plantas
- d2. Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças: Atividade respiratória e etileno
- d3. Fruticultura: Fruticultura
- d4. Ciências dos Alimentos: Conservação por aplicação de calor
- d5. Melhoramento de Fruteiras: Melhoramento de Fruteiras

II - Estatística Experimental

III - Sites sobre temas gerais em Ciências Agrárias

- [http:// www.embrapa.br](http://www.embrapa.br)
- [http:// www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br)
- [http:// www.biodiesel.gov.br](http://www.biodiesel.gov.br)
- [http:// www.ctnbio.gov.br/](http://www.ctnbio.gov.br/)
- <http://www.ambientebrasil.com.br>
- <http://www.biotecnologia.com.br/>
- <http://www.agricultura.mg.gov.br/>
- <http://www.abanorte.com.br>



ANEXO VI

Fol. 1/1

BIBLIOGRAFIA

- BERNARDO, S.; SOARES, A.S.; MANTOVANI, E.C. **Manual de Irrigação**. 8. ed. Viçosa: UFV, 2006. 625p. (Capítulo 1 e 2)
- BORÉM, A. & SANTOS, F. R. **Biotecnologia Simplificada**. Viçosa:UFV. 2001. 241p. Capítulos 2, 3 e 9
- BORÉM, A. **Melhoramento de plantas**. 2. ed.Viçosa: UFV, 1998. 547p. (Capítulos 4 e 6)
- BORÉM, A. **Melhoramento de Plantas**. Viçosa – UFV. 1997 . Capítulos 21, 24 e 25
- BOREM, A., CAIXETA, E. **Marcadores Moleculares**. Viçosa,UFV.2006. 374p. Capítulo 1 e 2
- CHITARRA, M.I.F. e CHITARRA, A.B. **Pós-Colheita de Frutas e Hortaliças - Fisiologia e Manuseio**. 2. ed. rev. e ampl. Lavras: UFLA, 2005, 785p. (Capítulo 1)
- COMISSÃO DE FERTILIDADE DO SOLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Recomendação para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais: 5ª aproximação**. Viçosa – MG, 1999. 359 p. (Capítulos 8, 13, 14, 18)
- EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. São Paulo:Atheneu, 2000. 652p. (Capítulo 9).
- FELLOW, P.F. **Tecnologia do processamento de Alimentos**. Porto Alegre: artmed. 2006. (capitulo 3) pág 239-286.
- GALLO et al. **Entomologia Agrícola**. São Paulo: Fealq, 2002. 649p. (Capítulo 8)
- GOMES, F. P. **Curso de Estatística Experimental**. 14. ed. Piracicaba: ESALQ/USP, 2000, 476p.
- OLIVEIRA, S.M.A.; TERAQ, D.;DANTAS, S.A.F.; TAVARES, S.C.C.H. **Patologia Pós-Colheita:Frutas, Olerícolas e Ornamentais Tropicais**. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. 855p (capítulos 4, 5, 6 e 11).
- RAIJ, B. van **Fertilidade do solo e adubação**. São Paulo, Piracicaba: Ceres, Potafos, 1991. 343p. (Capítulos 4, 6 e 7)
- SIMÃO, S. **Tratado de fruticultura**. Piracicaba: FEALQ, 1998. 760p. (Parte I: capítulo 1)
- TAIZ, L. ; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 719p. (Capítulo 4).



ANEXO VII

Fol. 1/1

QUADRO 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR(A), LINHA, SUBLINHA E PROJETO.

ORIENTADOR(A)	Nº VAGA(S)	LINHA	SUBLINHA	PROJETO
Clarice D. A. Corsato	1	Manejo Fitossanitário	Entomologia Agrícola	Viabilização do cultivo do algodoeiro colorido no semiárido mineiro por meio do manejo ecológico de pragas
Edson Hyidu Mizobutsi	1	Manejo Fitossanitário	Patologia Pós-Colheita	Análise microbiológica da manga na cadeia produtiva no Norte de Minas Gerais
Márcia Regina Costa	1	Manejo Fitossanitário	Biotecnologia	Variabilidade genética de isolados de <i>Fusarium</i> spp. obtidos em bananais do Norte de Minas Gerais
Teresinha A. Giustolin	1	Manejo Fitossanitário	Entomologia Agrícola	Viabilização do cultivo do algodoeiro colorido no semiárido mineiro por meio do manejo ecológico de pragas
Mauro Koji Kobayashi	1	Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura	Irrigação e Drenagem	Eficiência e racionalização do uso da água na irrigação de variedades de cana-de-açúcar para fabricação de biocombustível na bacia do médio São Francisco
Rodinei Facco Pegoraro	1	Manejo de Solo, Água e Energia na Agricultura	Fertilidade do Solo	Absorção de nutrientes e produção de frutos afetados pelos diferentes estádios fenológicos, doses de nitrogênio e densidade populacional de abacaxi "pérola"
Carlos Eduardo Corsato	1	Manejo de Fruteiras	Fisiologia Vegetal	Alternativas para o monitoramento do estresse hídrico na mangueira cultivada no norte de Minas Gerais
Gisele Polete Mizobutsi	1	Manejo de Fruteiras	Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças	Prolongamento da vida útil e preservação da qualidade pós-colheita da pinheira
Marlon Cristian Toledo Pereira	1	Manejo de Fruteiras	Fruticultura	Efeito da aplicação de silício no manejo de pragas e na produção da pinheira e da atemoieira em condições irrigadas
Milton Nobel Cano Chauca	1	Manejo de Fruteiras	Ciência dos Alimentos	Avaliação de parâmetros de qualidade na produção de barras alimentares
Silvia Nietsche	1	Manejo de Fruteiras	Melhoramento de Fruteiras	Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa Integrada em Fruticultura e Biotecnologia no Semiárido Mineiro
Victor Martins Maia	1	Manejo de Fruteiras	Fruticultura	Absorção de nutrientes e produção de frutos afetados pelos diferentes estádios fenológicos, doses de nitrogênio e densidade populacional de abacaxi "pérola"